

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1014

A Câmara Municipal de Jacareí de-creta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica concedido um auxílio no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Secção de Jacareí, destinado à construção de sua sede própria.

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o - Executivo Municipal autorizado a realizá-las até o limite fixado - no artigo anterior.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
Em 16 de Julho de 1965.


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=

